

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 81/2019
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 CNPJ: 63.242.473/0001-15
 CONTRATADA: CA CC COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICA LTDA ME
 CNPJ: 08.961.171/0001-99
 PROCESSO N°: 887/2019
 BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de máquinas inversoras e retificadoras

PRAZO: 12(doze) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 109.397,66 (cento e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600 - Elemento de Despesa 44.90.32, Fonte 0.1.00
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.
 PARECER N°: 220/2019

Assinam:
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 - Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
 Pela Contratada: Ca CC Comercio E Serviços Eletromecânica LTDA ME
 - Oséas Pereira

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
 Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 82/2019
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 CNPJ: 63.242.473/0001-15
 CONTRATADA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME
 CNPJ: 24.597.344/0001-98
 PROCESSO N°: 1118/2019
 BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa fornecimento e prestação dos serviços De fabricação e montagem de guarda corpo/corrimão em tubo de ferro galvanizado em diversas praças.

PRAZO: 08(oito) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 375.977,20 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 243700 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.
 PARECER N°: 243/2019

Assinam:
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 - Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
 Pela Contratada: MP2 Construções EIRELI ME
 - Daniel Pinheiro de Moraes

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
 Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N° 2019017764
 LICITAÇÃO: PE N° 096/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000071
 PROCESSO: N° 755/18
 CONTRATANTE: SEINFRA
 CNPJ: 13.927.801/0011-10
 CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.
 CNPJ: 01.245.055/0001-24
 OBJETO: COLETOR DE REGISTRO ELETRÔNICO
 VALOR TOTAL: R\$25.456,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0016.0504.250430-Elemento de Despesa: 000044905201 Fonte: TESOURO
 NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000870
 DATA: 11/12/2019

OLIVIA RIBEIRO
 Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2019017765
 LICITAÇÃO: PE N° 096/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2019000071
 PROCESSO: N° 755/18
 CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10
 CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.
 CNPJ: 01.245.055/0001-24
 OBJETO: LEITOR BIOMÉTRICO
 VALOR TOTAL: R\$2.000,00 (Dois mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0016.0504.250430-Elemento de Despesa: 000044905201 Fonte: TESOURO
 NOTA DE EMPENHO: N° 2019/000869
 DATA: 11/12/2019

OLIVIA RIBEIRO
 Coordenadora Administrativa

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 19/2019 - SEINFRA
 PROCESSO n° 1633/2018

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ n° 13.927.801/0011-10.

CONTRATADA: Consórcio formado pelas empresas ENGEVIX Engenharia e Projetos S/A, GERIBELO Engenharia Ltda., JHE Consultores Associados Ltda. e RK Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para Apoio Técnico ao Gerenciamento do Projeto Novo Mané Dendê.

VALOR: R\$ 16.211.284,64, (dezesesseis milhões, duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), incluindo os impostos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fontes 0.1.91 e 0.1.00

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.
 BASE LEGAL: Art. 42, §5° da Lei Federal n° 8.666/93.

BRUNO SOARES REIS
 Secretário, em exercício

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) - MI N° 01/2018

Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).
 Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
 Contrato de Empréstimo: 4302/OC-BR
 O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos dos parágrafos 2.23 e 2.28 das Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas

pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2350-9, decide homologar o resultado da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), MI n° 01/2018, que objetivou a contratação de empresa de consultoria para Apoio Técnico ao Gerenciamento do Projeto Novo Mané Dendê e adjudicar o objeto para CONSÓRCIO GERENCIADOR NOVO MANÉ DENDÊ - EGJR formado pelas empresas ENGEVIX Engenharia e Projetos S/A, GERIBELO Engenharia Ltda., JHE Consultores Associados Ltda. e RK Engenharia e Consultoria Ltda, no valor global de R\$ 16.211.284,64, (dezesesseis milhões, duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), incluindo os impostos.

Salvador, 11 de dezembro de 2019.

BRUNO SOARES REIS
 Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 021/2018**

Processo n°: 2106/2019
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
 Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF n° 07.478.417/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sextado contrato original, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
 2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 7.417,30 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), correspondente a 0,90% do valor global original contratado, fixado na cláusula sétima.

2.1.1 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 831.952,64 (oitocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 61.60.02 - Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; 15.451.010.1108-Obras de requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.91 Operações de Crédito Externas 0.1.92 Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 28/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO